

ATENÇÃO!

Prezado (a) Fornecedor (a), obrigado pelo interesse na contratação.

Leia atentamente as REGRAS e o TERMO DE REFERÊNCIA, abaixo.

REGRAS E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO VIA DISPENSA ELETRÔNICA

Fundamento: Lei nº 14.133/21 e Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021.

- 1) O FORNECEDOR interessado em participar da Dispensa Eletrônica deverá, obrigatoriamente, baixar o Termo de Referência, ler o documento na íntegra e estar de acordo com as regras descritas.
- 2) As informações acerca do objeto (especificação técnica), local e condições de entrega, recebimento, critério de aceitação, fiscalização e pagamento constam no Termo de Referência.
- 3) Em caso de dúvidas, entrem em contato no telefone (61) 3225-3663 ou por email: compras@confere.org.br.
- 4) Havendo divergência entre o produto ou o serviço descrito no CATMAT/CATSER e o informado na descrição complementar, vale o informado na descrição do Termo de Referência.
- 5) O FORNECEDOR que informar no campo do sistema "marca" termos genéricos como "diversos, dvs, de acordo com TR, compatível, segundo o TR, conforme o TR, etc." será desclassificado. A proposta/lance vincula à marca apresentada via sistema, razão pela qual não aceitaremos marca diferente da apresentada no sistema.
- 6) O FORNECEDOR que se manter inerte no "chat" do sistema da Dispensa Eletrônica pelo período de 30 (trinta) minutos, em relação a qualquer tentativa de contato feita pelo agente da contratação, terá sua proposta DESCLASSIFICADA.



- 7) O FORNECEDOR deverá ter atenção ao lançar o seu preço, a fim de evitar valor inexequível.
- 8) O FORNECEDOR também deverá estar ciente do art. 8º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021, *in verbis*:

"Fornecedor

- Art. 8º O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, declarar, em campo próprio do sistema, as seguintes informações:
- I a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- II o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
- III o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
- IV a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- V o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e
- VI o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021."
- 9) No preço ofertado deverão estar inclusos todos os impostos, os descontos e o frete (CIF), ou seja, as despesas com a entrega do objeto serão por conta do fornecedor.



- 10) Após o encerramento da sessão pública e no prazo máximo de 2 (duas) horas, o agente da contratação verificará a documentação do fornecedor com o melhor preço, ou seja, o 1º colocado dos respectivos itens, nos seguintes portais: 1) SICAF Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores/Consulta/ Situação do Fornecedor (acesso Governo) e 2) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/), de acordo com o item 7 do Termo de Referência.
- 10.1) Caso o agente da contratação não logre êxito na consulta, será concedido o mesmo prazo para que o fornecedor envie, por meio do sistema (caso essa funcionalidade esteja disponível), a documentação, a proposta e, se necessário, documentos complementares, adequados ao último lance ofertado pelo vencedor. A solicitação será encaminhada no endereço do e-mail cadastrado pelo fornecedor junto ao SICAF, sendo que a informação incorreta ou desatualizada é de responsabilidade do fornecedor.
- 10.1.1) Essa documentação deverá ser apresentada como complemento da proposta de preços apresentada via sistema informatizado, em papel timbrado da empresa (de preferência), contendo o CNPJ, data, preço, marca, descrição detalhada do material (objeto da contratação), de acordo com o descrito pela Empresa na Dispensa Eletrônica, com validade mínima de 30 dias, com todas as características dos produtos cotados, em especial a marca, o modelo, os acessórios e o prazo de garantia, juntamente com catálogos ou folders. O não envio da proposta no prazo acima estabelecido será considerado desistência por parte da empresa participante e a sujeitará às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e a Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021.
- 11) NÃO aceitaremos itens com preços acima do valor de referência, exceto na hipótese de a estimativa de preços ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, nos termos do § 4º do art. 7º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021.
- 12) O Conselho Federal dos Representantes Comerciais poderá solicitar documentação complementar para análise e parecer da área requisitante. Caso as especificações do material descrito na proposta não estejam de acordo com o que foi solicitado pela Administração na Dispensa Eletrônica, a proposta será desclassificada, sendo ofertado ao próximo colocado a oportunidade do envio de proposta, nas mesmas condições da vencedora do item.
- 13) Os FORNECEDORES deverão participar das Dispensas Eletrônicas com os materiais/serviços que fazem parte de sua linha de fornecimento cadastrada no SICAF ou Junto à Receita Federal (CNAE). Portanto, antes de participarem, verifiquem se o cadastro no SICAF está atualizado, em especial, endereço de email, de telefone e os Níveis Cadastrados: I Credenciamento; II Habilitação



Jurídica e III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal, sob pena de ser desclassificada, diante da impossibilidade de contato.

- 14) Para que o empenho possa ser emitido, o FORNECEDOR vencedor deverá comprovar a Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal, Estadual e Municipal, conforme o caso, por meio das seguintes certidões: 1) Receita Federal e PGFN, 2) FGTS, 3) Trabalhista, 4) Fazenda Estadual e 5) Fazenda Municipal.
- 15) De acordo com a legislação em vigor, a Administração Pública se reserva o direito de CANCELAR A CONTRATAÇÃO DE QUALQUER ITEM da presente Dispensa Eletrônica.

Marcela Fernandes dos Santos Assessora Jurídica

E-mail: confere@confere.org.br - Site: www.confere.org.br



TERMO DE REFERÊNCIA

INSTRUMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2025 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90.011/2025

1. OBJETO

1.1. Aquisição de **materiais de almoxarifado**, com **ENTREGA ÚNICA**, conforme especificado no Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente contratação visa atender à demanda das dependências do Conselho Federal dos Representantes Comerciais — CONFERE, em Brasília, com a finalidade de reposição de estoque, possibilitando o desenvolvimento regular das atividades.

3. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

3.1 Considerando a maior vantajosidade, a presente dispensa contará com 3 (três) Grupos, quais sejam: **Grupo 1** (itens 1 ao 11), **Grupo 2** (itens 12 ao 43) e **Grupo 3** (item 44).

GRUPO 1 - MATERIAIS DE LIMPEZA E COPA

GICUF	O I MAILMAND DE MINI		1 / 1			
Item	Descrição	САТМАТ	Qtde.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
01	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, LÍQUIDO, LÍMPIDO, PARA USO DOMÉSTICO, COM CONCENTRAÇÃO HIDROALCOÓLICA DE 70° INPM. APLICAÇÃO: LIMPEZA DOMÉSTICA EM GERAL. SEM FRAGRÂNCIA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAMPAR NO RÓTULO O NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, ENDEREÇO COMPLETO, NOME DO TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO PRODUTO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA E O NÚMERO DO TELEFONE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR (SAC). NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO PRESENTES NO CORPO OU NO RÓTULO DA EMBALAGEM. PRAZO DE	269941	60	UNIDADE	R\$ 8,99	R\$ 539,40

Processo de Dispensa Eletrônica n. 90.011/2025 – Materiais de Limpeza, Expediente e Alimentação



	VALIDADE NÃO INFERIOR A 24 (VINTE E QUATRO) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA PELO FORNECEDOR. A EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1.000ML DEVE ATENDER A NBR 5991/97, TAMPA COM LACRE. MARCA DE REFERÊNCIA: MONTENEGRO, ASSEPTGEL, TUPI OU DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU					
	SUPERIOR.					
02	BORRIFADOR BOLINHA PET TRANSPARENTE COM GATILHO PEQUENO 280ML, CAPACIDADE TOTAL: 280 ML. PRESSÃO MÁXIMA DE OBAR. CORPO FEITO DE PLÁSTICO. COM VÁLVULA DE SEGURANÇA. ACESSÓRIOS INCLUÍDOS: GATILHO. MARCA DE REFERÊNCIA: FORTINJET OU DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	307885	20	UNIDADE	R\$ 6,49	R\$ 129,80
03	COPO DESCARTÁVEL BRANCO. ESPECIFICAÇÕES: DIÂMETRO DA BOCA: 7CM, DIÂMETRO DA BASE 5CM. ALTURA: 8CM. VOLUME: 200ML. GRAMATURA: 1,62G/M², COR: TRANSLÚCIDO / TRANSPARENTE. APLICAÇÃO ÁGUA/SUCO E REFRIGERENTE, PACOTE COM 100 UNIDADES. MARCA DE REFERÊNCIA: COPOPLAST, COPOBRAS, COPO BOM OU DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	332641	15	PACOTE	R\$ 5,15	R\$ 77,25
04	DETERGENTE LAVA-LOUÇAS, LÍQUIDO NEUTRO, BIODEGRADÁVEL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500ML EMBALAGEM COM TAMPA DE PRESSÃO E BICO DOSADOR ECONÔMICO O PRODUTO DEVERÁ CONSTAR COMO SANEANTE REGISTRADO, COM REGISTRO VÁLIDO (DENTRO DO PRAZO), ESSÊNCIAS ADMITIDAS NEUTRO (SEM PERFUME), COCO, APLICAÇÃO LAVAGENS DE LOUÇAS E UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA, BEM COMO LIMPEZA DE PISOS E AZULEJOS.AÇÃO ESPERADA: APRESENTAR BOA FORMAÇÃO DE ESPUMA E BOM RENDIMENTO, SER CAPAZ DE REMOVER RESÍDUOS GORDUROSOS, POSSUIR AROMA AGRADÁVEL, SER INÓCUO A PELE, APRESENTANDO COMPLETA SOLUBILIDADE EM ÁGUA, O PRODUTO DEVERÁ ESTAMPAR NO RÓTULO O NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, ENDEREÇO COMPLETO, NOME DO TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO PRODUTO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA E O NÚMERO DE TELEFONE DO SAC (SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO	449798	60	UNIDADE	R\$ 3,40	R\$ 204,00



	CONSUMIDOR), NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO PRESENTES NO CORPO OU NO RÓTULO DA EMBALAGEM, PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA PELO FORNECEDOR. MARCA DE REFERÊNCIA: LIMPOL, YPÊ, MINUANO OU DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.					
05	FLANELA PARA LIMPEZA NA COR AMARELA COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 38X58CM. APROXIMADAMENTE, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, COM COSTURA REFORÇADA (OVERLOCK) NAS BORDAS E VÉRTICES ARREDONDADOS, APLICAÇÃO POLIMENTO DE MÓVEIS, VIDROS E LIMPEZA EM GERAL, TECIDO COM BOA ABSORÇÃO, ESPESSURA E RESISTÊNCIA ADEQUADAS AO USO A QUE SE DESTINA, NÃO DEVE APRESENTAR DESFIAMENTO NAS BORDAS. VALIDADE: INDETERMINADA. MARCA DE REFERÊNCIA: LIMPPANO, ALKLIN, BRILHUS OU DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	420506	20	UNIDADE	R\$ 3,35	R\$ 67,00
06	GUARDANAPO TAMANHO GRANDE, FOLHA DUPLA. PACOTE COM 50 FOLHAS. MÁXIMA SUAVIDADE. MARCA DE REFERÊNCIA: NOBBY, ELITE, MAXIM OU DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	299594	110	PACOTE	R\$ 7,30	R\$ 803,00
07	LIMPADOR MULTIUSO AZUL 500ML. MARCA DE REFERÊNCIA: VEJA GOLD, UAU MULTIUSO, YPÊ MULTIUSO OU DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	626302	50	UNIDADE	R\$ 5,99	R\$ 299,50
08	LIMPADOR PERFUMADO (DESINFETANTE), GALÃO: 5 LITROS, COMPOSIÇÃO TENSOATIVOS ANIÔNICOS BIODEGRADÁVEIS, (LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO; LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO), CONSERVANTES, CORRETORES DE PH, SEQUESTRANTES, CORANTES, FRAGRÂNCIA E VEÍCULO. APLICAÇÃO: LIMPEZA DE PISOS, AZULEJOS, CERÂMICAS, VIDROS E SUPERFÍCIES LAVÁVEIS. AROMA: LAVANDA. MARCA DE REFERÊNCIA: AJAX, CASA E PERFUME, VEJA OU DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	408649	77	GALÃO	R\$ 35,00	R\$ 2.695,00
09	PAPEL HIGIÊNICO INTERFOLHAS 20CM X 10CM, FOLHA DUPLA (CAI- CAI DUO). CAIXA COM 16 PACOTES, CADA PACOTE COM 500 FOLHAS. CONTENDO CADA CAIXA O TOTAL DE 8.000 FOLHAS. MARCA	623277	30	CAIXA	R\$ 134,00	R\$ 4.020,00



DE REFERÊNCIA: ELEGANS, NEVE, NOBRE OU DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.					
SABONETE LÍQUIDO. GALÃO COM 5 LITROS. CARACTERÍSTICAS: QUE APRESENTA UMA FORMULAÇÃO CUIDADOSAMENTE BALANCEADA, DESTINADA A LIMPEZA SUAVE DAS MÃOS E DO ROSTO. PROPORCIONANDO MACIEZ E SUAVIDADE. PRODUTO QUE NÃO AGRIDE A PELE E POSSUI PH NEUTRO. ODOR: PERFUMADO PH 5,0 - 7,0 - DENSIDADE: 0,90 - 1,10 G/CM³ - VISCOSIDADE: 1200 - 3000 CP (VISCOSÍMETRO FUNGILAB VISCO BASIC SPINDLE 3/20 RPM.) À TEMPERATURA DE 25°C - SOLUBILIDADE NA ÁGUA: 100% - DILUIÇÃO: PRONTO PARA USAR. SEM DILUIR. FRAGRÂNCIAS: ERVA DOCE, LAVANDA OU FLORAL. MARCA DE REFERÊNCIA: ASSEPTGEL, ATITUDE, AUDAX OU DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	446510	10	GALÃO	R\$ 33,32	R\$ 333,20
TOALHA DE PAPEL, FARDO, MATERIAL CELULOSE (100% FIBRA: NATURAIS), COR BRANCA, TIPO FOLHA INTERFOLHA, 2 DOBRAS, COMPRIMENTO 23, LARGURA 20, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESCARTÁVEL, REF.7333, MACIO E ABSORVENTE, APLICAÇÃO EM TOALETES, FARDO COM 1000 FOLHAS. MARCA DE REFERÊNCIA: UNIQUE, SNOB, MILI OU DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	373349	77	FARDO	R\$ 28,00	R\$ 2.156,00
	<u>'</u>	•	•	TOTAL	R\$ 11.324,15

GRUPO 2 - MATERIAIS DE EXPEDIENTE

Item	Descrição	CATMAT	Qtde.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
12	CANETA AZUL 1.0, CILÍNDRICO OU SEXTAVADO, OU AINDA OUTRO FORMATO ANATÔMICO, COM TAMPA REMOVÍVEL ANTE ASFIXIANTE, HASTE PARA ADAPTAÇÃO AO BOLSO, PONTA METÁLICA E ESFERA DE TUNGSTÊNIO. A ESCRITA DEVERÁ SER MACIA E UNIFORME, SEM FALHAS E BORRÕES, SEM FOLGA QUE PERMITA RETRAÇÃO DA PONTA DA CANETA DURANTE A ESCRITA. O CORPO DA CANETA DEVERÁ SER RESISTENTE E	354609	20	CAIXA	R\$ 45,49	R\$ 909,80



	DURÁVEL ATÉ O TÉRMINO DA					
	CARGA, PRINCIPALMENTE JUNTO À					
	PONTA DA ESCRITA. APRESENTAR					
	SUPERFÍCIE LISA, SEM FORMAS					
	PONTIAGUDAS. CAIXA COM 50					
	UNIDADES. MARCA DE					
	REFERÊNCIA: BIC, COMPACTOR,					
	PILOT OU DE QUALIDADE					
	EQUIVALENTE OU SUPERIOR.					
	CANETA PRETA 1.0, CILÍNDRICO					
	OU SEXTAVADO, OU AINDA OUTRO FORMATO ANATÔMICO, COM TAMPA REMOVÍVEL ANTE ASFIXIANTE, HASTE PARA ADAPTAÇÃO AO					
	BOLSO, PONTA METÁLICA E ESFERA DE TUNGSTÊNIO. A ESCRITA DEVERÁ SER MACIA E UNIFORME, SEM FALHAS E BORRÕES, SEM FOLGA QUE PERMITA RETRAÇÃO DA PONTA DA CANETA DURANTE A					
13	ESCRITA. O CORPO DA CANETA DEVERÁ SER RESISTENTE E	292717	05	CAIXA	R\$ 40,40	R\$ 202,00
	DURÁVEL ATÉ O TÉRMINO DA CARGA, PRINCIPALMENTE JUNTO À PONTA DA ESCRITA. APRESENTAR SUPERFÍCIE LISA, SEM FORMAS PONTIAGUDAS. CAIXA COM 50					
	UNIDADES. MARCA DE REFERÊNCIA: BIC, COMPACTOR, PILOT OU DE QUALIDADE					
	EQUIVALENTE OU SUPERIOR.					
	CANETA VERMELHA 1.0, CILÍNDRICO OU SEXTAVADO, OU					
	AINDA OUTRO FORMATO					
	ANATÔMICO, COM TAMPA					
	REMOVÍVEL ANTE ASFIXIANTE,					
	HASTE PARA ADAPTAÇÃO AO					
	BOLSO, PONTA METÁLICA E ESFERA					
	DE TUNGSTÊNIO. A ESCRITA					
	DEVERÁ SER MACIA E UNIFORME,					
	SEM FALHAS E BORRÕES, SEM					
	FOLGA QUE PERMITA RETRAÇÃO DA					
14	PONTA DA CANETA DURANTE A	277701	03	CAIXA	R\$ 43,62	R\$ 130,86
	ESCRITA. O CORPO DA CANETA					
	DEVERÁ SER RESISTENTE E					
	DURÁVEL ATÉ O TÉRMINO DA					
	CARGA, PRINCIPALMENTE JUNTO À					
	PONTA DA ESCRITA. APRESENTAR					
	SUPERFÍCIE LISA, SEM FORMAS					
	PONTIAGUDAS. CAIXA COM 50					
	UNIDADES. MARCA DE					
	REFERÊNCIA: BIC, COMPACTOR,					
	PILOT OU DE QUALIDADE					
	EQUIVALENTE OU SUPERIOR. LAPISEIRA 0.7, GRAFITE 0.7MM					
	IDEAL PARA ESCRITA. TRÊS					
	MANEIRAS DE ACIONAR O GRAFITE,					
	BORRACHA NO TOPO MAIOR					
15	CONFORTO CORPO ARREDONDADO. UNIDADE. MARCA DE REFERÊNCIA:	406915	24	UNIDADE	R\$ 4,10	R\$ 98,40
	FABER-CASTTEL, PILOT, PENTEL OU					
	DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU					
1.5	SUPERIOR.	461065		CATAC	D+ 200 55	D+ 1 11=
16	PAPEL A4, MATERIAL CELULOSE	461889	05	CAIXA	R\$ 289,00	R\$ 1.445,00
	VEGETAL, TIPO A4, PACOTE COM					
1	500 FOLHAS, GRAMATURA 75 G/M ² ,					

Processo de Dispensa Eletrônica n. 90.011/2025 – Materiais de Limpeza, Expediente e Alimentação

Pág. **9** de **27**

E-mail: confere@confere.org.br - Site: www.confere.org.br



	COMPRIMENTO 297, LARGURA 210,					
	APLICAÇÃO CÓPIA COLORIDA, COR BRANCA, LISO. CAIXA COM 10 PACOTES .					
17	APONTADOR PARA LÁPIS COM DEPÓSITO. CARACTERÍSTICAS: ALTURA: 60MM, LARGURA:23MM COMPRIMENTO: 16MM, COM DEPÓSITO DE 6MM, FORMATO RETANGULAR ATÓXICO. ESPESSURA: COMPRIMENTO: 6,0CM, ALTURA: 1,6CM, LARGURA: 2,3CM. COMPOSIÇÃO: RESINA TERMOPLÁSTICA E LÂMINA EM AÇO INOX. UNIDADE. MARCA DE REFERÊNCIA: FABER-CASTTEL, MAPED, DERWENT OU DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	430290	10	UNIDADE	R\$ 1,99	R\$ 19,90
18	BORRACHA BRANCA, COR: BRANCA. FÁCIL DE MANUSEAR. FORMATO: (L)23MM X (A)8MM X (P)33MM. MACIA, MAIOR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. NÃO MANCHAR O PAPEL, NÃO TÓXICO. CAIXA COM 20 UNIDADES. MARCA DE REFERÊNCIA: MERCUR, LEO & LEO, FABER-CASTTEL OU DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	483278	01	CAIXA	R\$ 20,50	R\$ 20,50
19	CANETA MARCA TEXTO AMARELO. O PRODUTO DEVERÁ TER CORPO COM FORMATO ANATÔMICO, PODENDO SER CILÍNDRICO, CÔNICO OU RETANGULAR, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO, RÍGIDO, INQUEBRÁVEL, TAMPA REMOVÍVEL, PONTA CHANFRADA, DURA E RESISTENTE, EM POLIÉSTER, NYLON, ACRÍLICO OU SIMILAR APROPRIADO. CAIXA COM 12 UNIDADES. MARCA DE REFERÊNCIA: MASTERPRINT, FABER-CASTTEL, MOLIN OU DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	477113	01	CAIXA	R\$ 20,00	R\$ 20,00
20	BOBINA PARA CALCULADORA. BOBINAS DE CALCULADORA E REGISTRADORA 1 VIA PAPEL BRANCO 57MM X 30MT. DIMENSÕES DE CADA ROLO: LARGURA: 57MM, COMPRIMENTO: 30 METROS. TIPO DE PAPEL: BRANCO. UNIDADE. MARCA DE REFERÊNCIA: REGISPEL, PREMIER, SPIRAL OU DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	235295	06	UNIDADE	R\$ 2,45	R\$ 14,70
21	CANETA MARCA TEXTO VERDE. O PRODUTO DEVERÁ TER CORPO COM FORMATO ANATÔMICO, PODENDO SER CILÍNDRICO, CÔNICO OU RETANGULAR, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO, RÍGIDO, INQUEBRÁVEL, TAMPA REMOVÍVEL,	328961	01	CAIXA	R\$ 20,00	R\$ 20,00

CEP 70070-120 - Tel.: (61) 3225-3663

 $\hbox{E-mail: confere@confere.org.br-Site: www.confere.org.br}$



	PONTA CHANFRADA, DURA E RESISTENTE, EM POLIÉSTER, NYLON, ACRÍLICO OU SIMILAR APROPRIADO. CAIXA COM 12					
	UNIDADES. MARCA DE REFERÊNCIA: MASTERPRINT, FABER-CASTTEL, MOLIN OU DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.					
22	CLIPS 4/0. CARACTERÍSTICAS: TAMANHO 4/0 IDEAL PARA PRENDER GRANDES VOLUMES DE PAPEL, PROPORCIONANDO UMA FIXAÇÃO FIRME E SEGURA. QUALIDADE PREMIUM FABRICADOS COM ARAME DE ALTA RESISTÊNCIA, GARANTINDO DURABILIDADE E PERFORMANCE SUPERIOR. ACABAMENTO ZINCADO RESISTENTE À CORROSÃO E OXIDAÇÃO, MANTENDO OS CLIPS COM APARÊNCIA NOVA E PROFISSIONAL POR MAIS TEMPO. PESO 500G. CAIXA COM 105 UNIDADES. MARCA DE REFERÊNCIA: ACC, SPIRAL, BACCHI OU DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	367973	01	CAIXA	R\$ 16,83	R\$ 16,83
23	CLIPS 6/0. REF: CLIPS METÁLICO NÚMERO: 6/0. QUANTIDADE: 220 UNIDADES. DIMENSÃO: 4CM (COMPRIMENTO) X 1,4CM (LARGURA). RESISTENTE A OXIDAÇÃO. QUALIDADE SUPERIOR. FLEXÍVEL, PORÉM RESISTENTE (NÃO QUEBRA FÁCIL). SEM REBARBAS. ALTA DURABILIDADE. MARCA DE REFERÊNCIA: ACC, SPIRAL, BACCHI OU DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	483432	01	CAIXA	R\$ 14,99	R\$ 14,99
	COLA EM BASTÃO IDEAL PARA APLICAÇÕES EM PAPÉIS. CARACTERÍSTICAS: SEGURA, TAMPA ANTI-RESSECAMENTO COLAGEM SEM DESPERDÍCIOS NÃO ENRUGA O PAPEL E ATÓXICA. PESO LÍQUIDO: 40G. UNIDADE. PRODUTO					
24	CERTIFICADO CONFORME PORTARIA DO INMETRO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DE RECEBIMENTO DEFINITIVO. MARCA DE REFERÊNCIA: SPIRAL, BIC, TILIBRA OU DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	292447	20	UNIDADE	R\$ 8,00	R\$ 160,00
25	LÁPIS PRETO COM BORRACHA N° 02. FÁCEIS DE APONTAR, MACIOS E RESISTENTES. CORPO REDONDO, ESCRITA SUAVE E MACIA, GRANDE DURABILIDADE. PRODUZIDOS COM TECNOLOGIA MAIS AVANÇADA QUE EXISTE, E COM GARANTIA. CAIXA COM 50 UNIDADES. MARCA DE REFERÊNCIA: FABER-CASTTEL, BIC, MULTCOLOR OU DE QUALIDADE	388743	01	CAIXA	R\$ 30,00	R\$ 30,00



	EQUIVALENTE OU SUPERIOR.					
26	COLCHETES N° 12. DESCRIÇÃO: IDEAL PARA PRENDER PAPÉIS, POSSUI MANUSEIO SIMPLES QUE CONSISTE EM DOBRAR SUAS DUAS HASTES DE AÇO. ESPECIFICAÇÕES: TAMANHO: N° 12 (6,0CM); CAPACIDADE: 270 FOLHAS; CAIXA COM 72 UNIDADES. MARCA DE REFERÊNCIA: ACC, BACCHI, SALENAS OU DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	267856	01	CAIXA	R\$ 15,00	R\$ 15,00
27	COLCHETE N° 07. IDEAL PARA PRENDER PAPÉIS, PLÁSTICOS ETC. FABRICADO EM CHAPA DE AÇO REVESTIDO. MEDIDA APROXIMADA: 3,2 CM. CAPACIDADE: 140 FOLHAS 75 G/M². CAIXA COM 72 UNIDADES. MARCA DE REFERÊNCIA: ACC, BACCHI, SALENAS OU DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	296150	01	CAIXA	R\$ 18,00	R\$ 18,00
28	PASTA L - A4 220MM X 300MM. REF. 042PP-TR. FEITA EM POLIPROPILENO, ATÓXICO, TOQUE ACETINADO, DESIGN COM CANTOS ARREDONDADOS, RESISTENTE, IDEAL PARA ORGANIZAÇÃO E TRANSPORTE DE DOCUMENTOS. PACOTE COM 10 UNIDADES. MARCA DE REFERÊNCIA: ACP, DAC, CHIES OU DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	451554	12	PACOTE	R\$ 9,87	R\$ 118,44
29	RÉGUA EM ACRÍLICO TRANSPARENTE. RÉGUA DE 30CM INJETADA EM ACRÍLICO, SUPER- RESISTENTE (ESPESSURA DE 3,4 MM). PERMITE APOIO CENTRAL PARA OS DEDOS, MAIS FIRMEZA DE MANUSEIO E PRECISÃO NO TRAÇADO. ÓTIMA PARA GUIAR, NAS LEITURAS DE TEXTOS. UNIDADE. MARCA DE REFERÊNCIA: DELLO, LANMAX, ACRIMET OU DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	303762	15	UNIDADE	R\$ 2,35	R\$ 35,25
30	BLOCO 1/4 PAUTADO 155X205MM 100 FLS. BLOCO 1/4 PAUTADO FORMATO 155 X 205 MM 100 FOLHAS COM PAUTAS DESCRIÇÃO: FORMATO: 155 MM X 205 MM. FOLHAS SERRILHADAS. FOLHAS INTERNAS: PAPEL OFF-SET 56 G/M². UNIDADE. MARCA DE REFERÊNCIA: SPIRAL, TILIBRA, SID GRAPH OU DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	327983	40	UNIDADE	R\$ 5,33	R\$ 213,20
31	BLOCO 1/4 SEM PAUTA 155X205MM 100 FLS. BLOCO 1/4 SEM PAUTA FORMATO 155 X 205 MM 100 FOLHAS. DESCRIÇÃO, FORMATO: 155 MM X 205 MM. FOLHAS SERRILHADAS. FOLHAS INTERNAS: PAPEL OFF-SET 56 G/M². UNIDADE. MARCA DE REFERÊNCIA: SPIRAL, TILIBRA, SID GRAPH OU DE	256442	20	UNIDADE	R\$ 5,33	R\$ 106,60

CEP 70070-120 - Tel.: (61) 3225-3663



	QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.					
32	BLOCO POST IT 38X50MM COM 100 FLS, MEDINDO 38 X 50 MM, GARANTEM MAIOR ORGANIZAÇÃO. PACOTE COM QUATRO BLOCOS. CADA BLOCO POSSUI 100 FOLHAS RECICLADAS. OS BLOCOS POSSUEM UMA TECNOLOGIA QUE GARANTE QUE SEJAM BEM FIXADOS EM QUASE TODAS AS SUPERFÍCIES, COMO TELAS DE COMPUTADOR, PORTAS, PAREDES, VIDROS, ESPELHOS E MUITAS OUTRAS. MARCA DE REFERÊNCIA: NEON, TRIS, POST IT OU DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	447930	05	PACOTE	R\$ 7,35	R\$ 36,75
33	PERFURADOR DE PAPEL. DESCRIÇÃO: DIMENSÕES: 115 X 165 X 180 MM. ABERTURAS: 10MM. CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO: 30 FOLHAS. DISTÂNCIA ENTRE FUROS: 80MM, DISTÂNCIA DE MARGEM: 8MM. BASE E CABO: FERRO FUNDIDO. BASE: PLÁSTICO RECICLÁVEL. PINOS: AÇO TREFILADO, TEMPERADO E ZINCADO. SEPARADORES: TRANSPARENTES. COR: CINZA CLARO. PESO: 966 GRAMAS. UNIDADE. MARCA DE REFERÊNCIA: CAVIA, GRAMP LINE OU DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	434774	04	UNIDADE	R\$ 58,20	R\$ 232,80
34	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR 23/10 COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR DE 80 A 110 FOLHAS (PAPEL 75 G/M). PRODUZIDO COM ARAME GALVANIZADO DE AÇO REVESTIDO. MACIO, RESISTENTE E COM PONTAS DIVERGENTES. CAIXA COM 5.000 UNIDADES. MARCA DE REFERÊNCIA: ACC, TILIBRA, BACCHI OU DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	334390	01	CAIXA	R\$ 27,20	R\$ 27,20
35	FITA CREPE BRANCA 48MMX50M FITA CREPE 48 MM X 50M RESISTENTE A LÍQUIDOS E AO RASGAMENTO, COM UM TEMPO DE APLICAÇÃO DE ATÉ 14 DIAS, INCLUSIVE EM ÁREAS EXTERNAS, SEM DEIXAR RESÍDUOS, E AINDA, UMA EXCELENTE LINHA DE PINTURA. UNIDADE. MARCA DE REFERÊNCIA: ADELBRAS, ADERE, 3M OU DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	626828	16	UNIDADE	R\$ 12,99	R\$ 207,84
36	FITA DE EMPACOTAMENTO TRANSPARENTE 45MMX45M FITA TRANSPARENTE QUE OFERECE A SEGURANÇA NECESSÁRIA PARA FECHAR CAIXAS E EMBALAGENS, GARANTINDO QUE ESSAS NÃO ABRAM DURANTE O TRANSPORTE.	287863	10	UNIDADE	R\$ 5,99	R\$ 59,90



	ALÉM DE TER UM FÁCIL					
	DESENROLAMENTO. UNIDADE.					
	MARCA DE REFERÊNCIA: 3M,					
	DUREX, ADELBRAS OU DE					
	QUALIDADE EQUIVALENTE OU					
	SUPERIOR.					
	FITA CREPE PRETA 48MMX50M FABRICADA EM PAPEL CREPADO DE					
	ALTA QUALIDADE, SENSÍVEL À					
	PRESSÃO, COM EXCELENTE PODER					
	DE ADESÃO, RESISTENTE A ALTAS					
	TEMPERATURAS E NÃO DEIXA					
	RESÍDUO DE COLA AO SER					
37	RETIRADA. ESTA FITA POSSUI ALTA	601347	08	UNIDADE	R\$ 24,43	R\$ 195,44
	FLEXIBILIDADE E MOBILIDADE QUE					
	FACILITAM A APLICAÇÃO E					
	REMOÇÃO. UNIDADE . MARCA DE					
	REFERÊNCIA: CREMER, POP TAPE					
	OU DE QUALIDADE EQUIVALENTE					
	OU SUPERIOR.					
	PORTA ŢRECO PARA					
	ESCRITÓRIO PRETO					
	PORTA CANETA ORGANIZADOR DE					
	MESA EM ESCRITÓRIO COM 4					
38	COMPARTIMENTOS METAL ARAMADO COM DIVISÓRIAS PARA	428072	20	UNIDADE	R\$ 33,99	R\$ 679,80
	CLIP, LÁPIS, BLOCO DE NOTAS,					
	TESOURA, BORRACHA ETC.					
	UNIDADE. MARCA DE REFERÊNCIA:					
	LUBEX, CRISTAL FANCY, TKWSER.					
	QUADRO BRANCO PARA					
	ESCRITÓRIO 70CMX50CM.					
	CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO					
	QUADRO BRANCO MOLDURA MDF					
	REVESTIDO NA COR ALUMÍNIO					
	SUPERFICIE DE SECAGEM RAPIDA					
39	COM APOIO PARA APAGADOR E	325541	01	UNIDADE	R\$ 49,00	R\$ 49,00
	PINCÉIS, MOLDURA EM ALUMÍNIO					
	TAMANHO: 70CM X 50CM. UNIDADE . MARCA DE REFERÊNCIA:					
	STALO, ISOFLEX, LOUSA TEC OU DE					
	QUALIDADE EQUIVALENTE OU					
	SUPERIOR.					
	QUADRO BRANCO PARA					
	ESCRITÓRIO 120CMX90CM.					
	CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO					
	QUADRO BRANCO MOLDURA MDF					
	REVESTIDO NA COR ALUMÍNIO					
40	SUPERFÍCIE DE SECAGEM RÁPIDA	443996	01	UNIDADE	R\$ 130,00	R\$ 130,00
	COM APOIO PARA APAGADOR E					
	PINCÉIS, MOLDURA EM ALUMÍNIO.					
	TAMANHO: 120CM X 90CM.					
	UNIDADE . MARCA DE REFERÊNCIA: STALO, ISOFLEX, LOUSA TEC.					
41	LUPA 100MM.	483038	05	UNIDADE	R\$ 21,80	R\$ 109,00
71	LUPA MANUAL COM AUMENTO 5X E	OCUCUT	US	OMIDADE	N\$ 21,00	N\$ 103,00
	ESTRUTURA METÁLICA. IDEAL PARA					
	LEITURAS, AVALIAÇÃO DE LETRAS					
	EM DOCUMENTOS, E DIVERSAS					
	ATIVIDADES ROFISSIONAIS. AMPLIA					
	O OBJETO EM ATÉ 5 VEZES O					
	TAMANHO DO PONTO FOCAL.					
	MATERIAL: LENTES DE VIDRO					
	MATERIAL, LENTES DE VIDRO					
	"CRYSTAL GLASS" PARA					



43	CORRIMÃO ALTO, SEGURO E SUPER-RESISTENTE. PESO: 2,600 KG APROXIMADAMENTE. ALTURA FECHADA: 1,17 MT. ALTURA ÚTIL	445417	01	UNIDADE	R\$ 120,00	R\$ 120,00
	ESCADA DE ALUMÍNIO. PRODUTO EM ALUMÍNIO DE LIGA ESPECIAL QUE PROPORCIONA QUALIDADE E DURABILIDADE. POSSUI 3 DEGRAUS E PÉS ANTIDERRAPANTES PARA EVITAR QUE ESCORREGUE NA HORA DO USO, GARANTINDO MAIOR SEGURANÇA, TRAVAMENTO AUTOMÁTICO NO PATAMAR,					
42	ARAMADO 2 COR METAL. PRODUZIDO EM AÇO INOX, TORNANDO-SE DURÁVEL, RESISTENTE E FÁCIL DE LIMPAR. LIXEIRA ESPECÍFICA PARA LIXO SECO, POSSUINDO TAMPO ABERTO FUNDO FECHADO QUE EVITA VAZAMENTOS, CONFECCIONADO EM AÇO INOX DE ALTA RESISTÊNCIA. BORDAS SUPERIORES ENROLADAS PARA MELHOR MANIPULAÇÃO, CAPACIDADE 18 LITROS. *COM EXCELENTE QUALIDADE EM ACABAMENTO*. UNIDADE. MARCA DE REFERÊNCIA: ABIMÍDIA, SYANG OU DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	619805	10	UNIDADE	R\$ 45,90	R\$ 459,00
	ALTA QUALIDADE E ESTRUTURA DE METAL. DESIGN ANATÔMICO PARA MAIOR CONFORTO DURANTE O USO PROLONGADO. UNIDADE. MARCA DE REFERÊNCIA: WESTERN, NOVE 54, WIN PAPER. CESTO LIXO PARA ESCRITÓRIO					

GRUPO 3 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Item	Descrição	CATMAT	Qtde.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
------	-----------	--------	-------	---------	-------------------	-------------

E-mail: confere@confere.org.br – Site: www.confere.org.br



44	AÇÚCAR SACHÊ, CAIXA COM 400 SACHÊS DE 5G. CARACTERÍSTICAS GERAIS DO AÇÚCAR REFINADO AMORFO DESIGNAÇÃO: AÇÚCAR REFINADO DE ORIGEM VEGETAL, CONSTITUÍDO FUNDAMENTALMENTE POR SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR. ASPECTO: SÓLIDO AMORFO. COR: BRANCA. ODOR: PRÓPRIO DO PRODUTO. SABOR: PRÓPRIO DO PRODUTO. COMPOSIÇÃO BÁSICA CENTESIMAL: CONCENTRAÇÃO DE SACAROSE MÍNIMA DE 99,5 %; CONCENTRAÇÃO DE GLUCOSE E FRUTOSE MÁXIMA DE 0,4 %; CONCENTRAÇÃO DE SAIS MINERAIS MÁXIMA DE 0,2 %; UMIDADE MÁXIMA DE 0,3 %. MARCA DE REFERÊNCIA: UNIÃO, ZERO CAL, CHEF OU DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	463997	12	CAIXA	R\$ 40,00	R\$ 480,00
					TOTAL	R\$ 480,00

- 3.2. O material deverá possuir validade mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da data de seu recebimento.
- 3.3. A embalagem dos produtos deverá conter informações sobre fabricante ou importador, endereço completo, número de telefone do serviço de atendimento ao consumidor (SAC) e demais requisitos estipulados por normas específicas em vigor.
- 3.4. A proposta apresentada deve dispor de imagem frente/verso legível da embalagem dos produtos e/ou ficha técnica, para fins de inspeção e triagem da oferta mais vantajosa, do contrário será considerada desclassificada.
- 3.5. No ato da entrega dos produtos poderão ter transcorrido, no máximo, 60 (sessenta) dias da data de sua fabricação.

4. SOLICITAÇÃO DE AMOSTRA

- 4.1. A sessão poderá ser suspensa na fase de julgamento da proposta para que a empresa melhor classificada envie ao Confere amostras físicas dos produtos.
- 4.2. O envio das amostras deverá ocorrer dentro de 03 (três) dias, contados da suspensão da sessão.
- 4.3. A amostra deverá ser apresentada pelo licitante pessoalmente ou enviada por correspondência via Sedex ou similar, com Aviso de Recebimento (AR), dentro de invólucro lacrado, contendo, na parte externa da embalagem, identificação da licitante (razão social, endereço e C.N.P.J., telefone e e-mail).



- 4.4. A amostra, sendo aprovada ou não, não terá ônus de custeio para o Confere em nenhuma hipótese.
- 4.5. O licitante poderá requerer o retorno da amostra após o processo de verificação, devendo providenciar o meio de retirada do produto.

5. PRAZO LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 5.1. O prazo da entrega será no máximo de **7 (sete) dias úteis** a contar da data do primeiro dia útil, após o envio da Nota de Empenho.
- 5.2. As prorrogações para a entrega de material e prestação dos serviços só serão aceitas na ocorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, que as justifique.
- 5.3. O prazo para a entrega do material não será, em hipótese alguma, prorrogado novamente, após a primeira prorrogação, sujeitando-se a CONTRATADA, nesta situação, às penalidades previstas em lei por seu descumprimento.
- 5.4. No momento da entrega, um servidor designado pela CONTRATANTE verificará se o material entregue atende às especificações do Termo de Referência, podendo rejeitar o material, no todo ou em parte, que esteja em desacordo com o especificado.
- 5.5. Não serão recebidos os materiais que apresentarem nas embalagens sinais de violação, aderência ao produto, umidade ou inadequação em relação ao seu conteúdo e não estiverem devidamente identificados e, em conformidade, com o estabelecido na legislação vigente.
- 5.6. Em caso de rejeição do material, o servidor lavrará um **Termo de Recusa e Devolução**, no qual se consignarão as desconformidades com as especificações ou o motivo da rejeição. A CONTRATADA, com o recebimento do termo, ficará cientificada da obrigação de sanar as irregularidades apontadas, no prazo de até 10 (dez) dias úteis e de que estará, conforme o caso, passível das sanções cabíveis.
- 5.7. Caso a substituição não ocorra em até 10 (dez) dias úteis ou caso o novo lote também seja rejeitado, a CONTRATADA incorrerá em atraso na entrega e se sujeitará à aplicação das sanções cabíveis.
- 5.8. Os custos da substituição dos itens rejeitados correrão por conta da CONTRATADA.



5.9. O servidor responsável para acompanhar a entrega do objeto formalizará o seu recebimento na própria Nota Fiscal.

6. RECEBIMENTO

- 6.1. O prazo de validade mínimo dos produtos é de 12 (doze) meses, a partir da data da entrega, quando for o caso.
- 6.2. A entrega deverá ocorrer no endereço: SBS, Quadra 01 Bloco K Edifício Seguradoras 10° andar Brasília DF Cep. 70.093-900.
- 6.3. Todas as entregas devem, obrigatoriamente, ser agendadas via e-mail: compras@confere.org.br e cicero.ferreira@confere.org.br ou telefone: (61) 3225-3663, sob pena da impossibilidade do recebimento.

7. CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO E FISCALIZAÇÃO

- 7.1. O objeto será provisoriamente aceito, por empregado a ser designado, acompanhado da sua respectiva Nota Fiscal, a partir da entrega, para verificação da sua conformidade com as especificações constantes da proposta.
- 7.2. O objeto será definitivamente aceito após a verificação da sua conformidade com as especificações constantes na proposta em até 5 (cinco) dias úteis do recebimento provisório, salvo disposição em contrário.
- 7.3. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.
- 7.4. O acompanhamento e a fiscalização da execução da avença consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, das especificações do material entregue e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercido por um ou mais representantes da CONTRATANTE, especialmente designados, na forma do art. 140 da Lei nº 14.133/21.
- 7.5. Constatado dolo, fraude ou erro grosseiro, o contratado e o agente público responsável responderão solidariamente pelo dano causado ao erário, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis, conforme disposto no art. 73 da Lei nº 14.133/21.

8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1. Será vencedora a proposta com **menor preço por item** e **habilitada**, ou seja, em conformidade com o conjunto de informações e documentos necessários e



suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividida em: I - jurídica; II - técnica; III - fiscal, social e trabalhista; e IV - econômico-financeira.

8.2. No caso de contratações para entrega imediata, considerada aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento e nas contratações com valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e, ainda, nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento de que trata a alínea "c" do inciso IV do art. 75 da Lei nº 14.133/21, somente será exigida das pessoas jurídicas a comprovação da regularidade fiscal federal, social e trabalhista e, das pessoas físicas, a quitação com a Fazenda Federal, conforme o disposto no art. 70 da Lei nº 14.133/21 c/c art. 20 da IN nº 67/21.

JURÍDICA, FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- 8.3. As certidões serão verificadas pelo agente da contratação por intermédio do SICAF e da Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/).
- 8.4. Na Dispensa Eletrônica será obrigatório os níveis de cadastramento junto ao SICAF ou documento equivalente: I - Credenciamento, II - Habilitação Jurídica e III - Regularidade Fiscal e Trabalhista (Receita Federal, PGFN, FGTS e Trabalhista), nas quais as certidões podem ser extraídas dos sítios: Comprovante de Inscrição Situação e (https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp); Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da (http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir); União Consulta Regularidade do Empregador (https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf); Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (https://www.tst.jus.br/certidao1) e **Fazenda Estadual e Municipal**, conforme o caso.
- 8.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ diferente, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 8.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Caso a licitante seja filial, os documentos deverão estar em seu nome, exceto aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 8.7. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.



- 8.8. Em caso de empate, a proposta enviada primeiramente prevalecerá sobre as demais.
- 8.9. As quantidades dos produtos informadas neste Termo de Referência não vinculam à Administração Pública, uma vez que a compra está condicionada à existência de dotação orçamentária.

TÉCNICA

8.10. Não será exigido.

ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.11. Não será exigida.

9. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

9.1. Por definição, o objeto da presente contratação consiste em bem e/ou serviço comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo instrumento convocatório, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do artigo art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/21.

10. PROPOSTA

- 10.1. Os orçamentos deverão ser detalhados, com valores em reais, já incluídos todos os custos do fornecedor, como frete, impostos, carga e descarga, além de conter CNPJ, data, validade, razão social, endereço, telefone de contato, e-mail, nome e assinatura do responsável.
- 10.2. O fornecedor deverá observar o art. 40, § 2°, do CDC (Código de Defesa do Consumidor).

11. MODALIDADE DO CERTAME LICITATÓRIO

- 11.1. Esta contratação será realizada por meio da Dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/21, em função do seu baixo valor, por intermédio do Sistema de Dispensa Eletrônica de Preços, cujo acesso é via Portal de Compras do Governo Federal (https://www.gov.br/compras/pt-br/).
- 11.2. A contratação será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou portal equivalente para produção dos efeitos do contrato e de seus aditamentos no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data de sua assinatura.



- 11.3. Caso a Dispensa Eletrônica resulte fracassada ou deserta, o procedimento será: I republicado; II fixado prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou sua situação no que se refere à habilitação; ou III valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas. O disposto nos itens I e III caput poderão ser utilizados nas hipóteses de o procedimento restar deserto.
- 11.4. Os manuais e orientações para utilização do Sistema de Dispensa Eletrônica de Preços estão disponíveis no Portal de Compras do Governo Federal (https://www.gov.br/compras/pt-br/centrais-de-conteudo/manuais).

12. GARANTIA

- 12.1. A CONTRATADA deverá fornecer garantia contra defeitos/vícios, impropriedades de fabricação dos produtos de, no mínimo, 6 (seis) meses, a contar da data de recebimento definitivo do objeto.
- 12.2. Na hipótese de a CONTRATADA oferecer garantia por tempo superior, esta prevalecerá.
- 12.3. A CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, entregar o Termo de Garantia no ato de conclusão da entrega do objeto, o qual pode constar também da Nota Fiscal.

13. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 13.1. A presente contratação poderá ser formalizada mediante a emissão de Nota de Empenho, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/21, que faculta à Administração Pública a substituição do contrato por outro instrumento hábil, nos seguintes casos: I dispensa de licitação em razão de valor; e II compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.
- 13.2. Caso a contratação seja formalizada mediante a emissão da Nota de Empenho, nos termos do item acima descrito, todavia, a entrega seja parcelada, o documento terá a mesma validade disposta no artigo 95 da Lei nº 14.133/21.
- 13.3. A Nota de Empenho será encaminhada para o e-mail do fornecedor vencedor da Dispensa Eletrônica.
- 13.4. Em caso de manifestação de desistência do fornecedor, fica caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida (infração administrativa), consoante o



estabelecido no art. 155 da Lei nº 14.133/21, sujeitando-o às penalidades (sanções) legalmente estabelecidas, previstas no artigo 156 da Lei nº 14.133/21.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 14.1. Exercer a fiscalização da contratação por intermédio de servidor(es) designado(s).
- 14.2. Receber, conferir e avaliar o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência, na forma prevista no Art. 140 da Lei nº 14.133/21.
- 14.3. Recusar o material que não estiver de acordo com as especificações constantes deste Termo de Referência.
- 14.4. Solicitar interrupção da entrega de materiais que estejam em desacordo com as especificações e demais exigências previstas no Termo de Referência.
- 14.5. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- 14.6. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, a aplicação de sanções e sua alteração, quando se fizerem necessárias.
- 14.7. Proceder aos pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições e preços pactuados.
- 14.8. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto licitado, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 15.1. Manter-se, durante todo o processo licitatório, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, de acordo com o artigo 62 da Lei nº 14.133/21 e item 7 do Termo de Referência.
- 15.2. Fornecer o material ou serviço ofertado, atendendo, rigorosamente, suas especificações, prazos e atividades previstas no Termo de Referência.



- 15.3. Efetuar a troca dos produtos que não atenderem às especificações do objeto ou que forem rejeitados, sem ônus para a CONTRATANTE, no prazo estipulado neste Termo de Referência.
- 15.4. Assumir todas as responsabilidades resultantes da observância da Legislação e do fornecimento dos itens objeto deste Termo de Referência.
- 15.5. Responder por todos os tributos federais, estaduais e municipais que, eventualmente, incidirem sobre a avença, bem como acidentes de trabalho que, porventura, ocorrerem e todos os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários.
- 15.6. Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os custos, despesas e encargos resultantes do fornecimento do objeto deste Termo de Referência, no que couber.
- 15.7. Atender prontamente quaisquer exigências da CONTRATADA, inerentes ao objeto de fornecimento da contratação.
- 15.8. Responsabilizar-se por todo e qualquer dano causado ao patrimônio do CONTRATANTE em razão de negligência, imperícia e imprudência de seus funcionários durante a entrega do material.

16. PAGAMENTO

- 16.1. A CONTRATANTE efetuará o pagamento após o ateste da Nota Fiscal, de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho, contrato ou outro instrumento hábil, conforme o caso, por meio de Ordem Bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, desde que o material/serviço tenha sido entregue/prestado integralmente, aprovado e atestado pela fiscalização da CONTRATANTE.
- 16.2. A CONTRATANTE seguirá a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, subdividida nas seguintes categorias de contratos: I fornecimento de bens; II locações; III prestação de serviços; e IV realização de obras.
- 16.3. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o artigo 75, II, da Lei nº 14.133/21 serão efetuados no âmbito do CONFERE, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da nota fiscal com o ateste do recebimento definitivo.
- 16.4. O CONFERE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato do atesto, o material/serviço não estiver de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.
- 16.5. A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da CONTRATANTE.



- 16.6. Na Nota Fiscal emitida para a CONTRATANTE deverão constar os dados bancários para crédito/emissão da ordem bancária, contendo: código e nome do banco, número da agência (sem o dígito) e número da conta corrente (com o dígito).
- 16.7. Na Nota Fiscal deverá obrigatoriamente constar no campo "OBSERVAÇÕES", (1) o número da nota de empenho, e (2) o número do processo.
- 16.8. Na efetivação do pagamento será efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições, de acordo com a IN nº 1234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil e suas alterações.
- 16.9. No caso da CONTRATADA ser optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES), deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições.
- 16.10. Caso não seja apresentada a Declaração de optante pelo Simples Nacional, a CONTRATANTE efetuará os recolhimentos, na forma da legislação, como não sendo optante pelo regime especial de tributação.
- 16.11. Caso haja incorreção no faturamento, os documentos de cobrança serão devolvidos para regularização e pagos em até 72 horas, a contar da sua nova aceitação, não cabendo atualização financeira sob hipótese alguma.
- 16.12. É vedado à CONTRATADA, sob pena de rescisão do ajuste, negociar ou caucionar a Nota de Empenho recebida para fins de operação financeira, ainda que relacionada com o objeto da avença.
- 16.13. Constatada qualquer irregularidade nas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, os pagamentos serão sobrestados e a CONTRATADA será intimada a providenciar sua regularização.
- 16.14. Caso a situação não seja regularizada, a CONTRATANTE efetuará os pagamentos devidos, uma vez iniciado o procedimento de rescisão unilateral da avença, em face da configuração de inexecução do ajuste, com fundamento no art.147 ao 150, combinado com o art. 155 ao 163 da Lei 14.133/21.

17. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



- 17.1. O fornecedor ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações, na forma do art. 155 da Lei nº 14.133/21:
- I dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III dar causa à inexecução total do contrato;
- IV deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 17.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções, na forma do art. 156 da Lei nº 14.133/21:
- I advertência;
- II multa;
- III impedimento de licitar e contratar;
- IV declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.



- 17.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- I a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II as peculiaridades do caso concreto;
- III as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 17.4. Para aplicação das sanções, será observado o disposto no § 2º do art. 156 ao art. 163 da Lei nº 14.133/21.

18. RESCISÃO

- 18.1. A inexecução total ou parcial do ajuste enseja a sua rescisão, sem prejuízo das penalidades previstas neste Termo de Referência.
- 18.2. O ajuste será rescindido pelo CONTRATANTE, se verificada a ocorrência de quaisquer das hipóteses elencadas no artigo 137 da Lei nº 14.133/21.
- 18.3. A rescisão será formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 18.4. O ajuste será rescindido caso o CONTRATANTE verifique que a qualidade dos materiais, conforme o caso, entregues pela CONTRATADA estejam fora das especificações necessárias.

19. FORO

19.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal - Seção Judiciária de Brasília, para dirimir questões oriundas desta contratação.

20. CONTATOS

20.1. Setor de Licitações E-mail: cpl@confere.org.br

Tel.: (61) 3225-3663 Dra. Marcela Fernandes



20.2. Setor de Compras

E-mail: compras@confere.org.br

Tel.: (61) 3225-3663 Srt^a. Djéssica Castro

Brasília, 28 de agosto de 2025.

Renato Skaetta Carneiro Gerente Administrativo-Financeiro